



CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Benedito

Biênio 2019 / 2020

Câmara Municipal de São Benedito

RECEBIDO

EM 03/12/2020

Visto Presidente

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N° 02/2020

Câmara Municipal de São Benedito
Aprovado(a) em Sessão Ordinária Realizada em
Em: 14/12/2020
Visto Presidente: SD

EMENTA: Fixa o subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e Secretários Municipais de São Benedito (CE), para o quadriênio 2021/2024, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Benedito (CE), em conformidade com o art. 51 da Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte PROJETO DE LEI

Art. 1º - O Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais perceberão subsídios fixados nos termos da presente Lei.

Art. 2º - Os subsídios dos agentes políticos do Município de São Benedito para o quadriênio 2021-2024 ficam fixados nos seguintes valores, em moeda corrente nacional – Real:

I – O Prefeito Municipal receberá mensalmente, em parcela única, a título de subsídio a importância de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais);

II – O Vice-Prefeito Municipal receberá mensalmente, em parcela única, a título de subsídio a importância de R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais);

III - Os Secretários Municipais receberão mensalmente, em parcela única, a título de subsídio a importância de R\$ 6.100,00 (Seis Mil e Cem Reais).

Art. 3º - O Vereador nomeado para exercer o cargo de Secretário Municipal, deverá optar por subsídio do mandato eletivo ou subsídio do cargo de Secretário.

Art. 4º - O Suplente de Vereador convocado em caso de vacância, em razão de investidura do titular no cargo de Secretário Municipal ou licença superior a 120 (Cento e Vinte) dias, perceberá subsídio igual ao fixado ao titular. No entanto, assumindo no decorrer do mês perceberá subsídio proporcional ao período de efetivo exercício da vereança.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.



Câmara Municipal de São Benedito Biênio 2019 / 2020

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo os efeitos financeiros que entram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Rômulo Gonçalves Gurgel
RÔMULO GONÇALVES GÜRGEL

PRESIDENTE

Alexandre Coelho Serpa de Paula
ALEXANDRE COELHO SERPA DE PAULA

VICE-PRESIDENTE

Luciela Rodrigues de Medeiros
LUCIELMA RODRIGUES DE MEDEIROS

SECRETÁRIA

**CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO**



CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Benedito

Biênio 2019 / 2020

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, REDAÇÃO, LEIS E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 02/2020 de autoria do Poder Legislativo Municipal

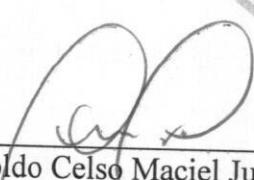
A Comissão de Constituição, Redação, Leis e Justiça reuniu-se no dia 03/12/2020, a fim de apreciar o Projeto de Lei nº02/2020, de autoria do Poder Legislativo Municipal que Fixa o Subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e Secretários Municipais de São Benedito(CE), Para o Quadriênio 2021/2024, e dá outras providências.

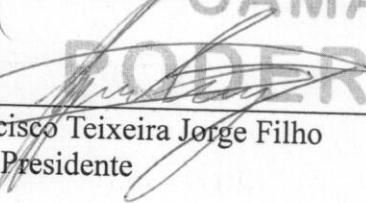
PARECER DO RELATOR

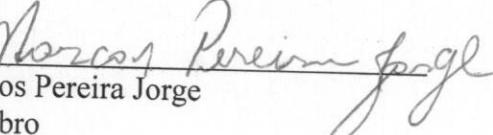
Que o Projeto de Lei, foi apresentado e lido em plenário na Sessão ocorrida em 02 de Dezembro do corrente ano e em seguida encaminhado para esta Comissão, que “Fixa o Subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e Secretários Municipais de São Benedito (CE), Para o Quadriênio 2021/2024, e dá outras providências. Analisando o presente Projeto de Lei percebe-se que está de acordo com a Lei Orgânica do Município e que encontra-se apto quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. Assim, OPINO por sua APROVAÇÃO por parte deste Poder Legislativo.

PARECER DA COMISSÃO

Após análise, a comissão de Constituição, Redação, Leis e Justiça VOTA por maioria com o parecer do Relator


Haroldo Celso Maciel Junior
Presidente/ Relator


Francisco Teixeira Jorge Filho
Vice Presidente


Marcos Pereira Jorge
Membro